DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, 11 DE ABRIL DE 2017

"Institui o "Prêmio Mulheres Destaques do Ano" e dá outras providências".

(autoria Ver. Gerson Araújo - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista DECETA: -

Art. 1º - Fica criado o "Prêmio Mulheres Destaques do Ano", da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que será outorgado anualmente às mulheres que se destacarem no exercício de suas atividades em São João da Boa Vista nos âmbitos social, cultural, econômico, político, segurança, dentre outros.

Art. 2º- O prêmio deverá ser entregue anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no mês de maio de cada ano.

Art. 3º - Às premiadas serão conferidos pergaminhos, medalhas personalizadas ou placas emitidas pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 4º - As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios serão realizadas somente por vereadores.

§ 1º - Cada vereador terá direito de efetuar apenas 1 (uma) indicação por Sessão Legislativa.

§ 2º - A indicação deverá ser acompanhada da biografia da indicada e descrição de suas atividades realizadas, seu impacto e importância no Município.

Art. 5º - O Título "Mulheres Destaques do Ano" poderão ser concedidos post mortem, às pessoas que tenham atendido os requisitos previstos neste Decreto Legislativo, e entregues à família do homenageado.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos nº 008/2013 e nº 006/2016.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete. (11.04.2017).